



# Hospital Municipal de Major Vieira

Praça Ercilia Gadotti, 1333 - Fone (0476) 55-1113

89480-000 - M A J O R V I E I R A

SANTA CATARINA

CGCMF, 79 376.760/0001-58

LEI No. 1.139/95 DE 21 DE NOVEMBRO 1995.

EMENTA: "CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina,

Faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1. - Fica a Autarquia Hospital Municipal de Major Vieira, autorizada a repassar ao Centro Comunitario desta cidade, entidade sem fins lucrativos, recursos financeiros no valor de R\$ 226,00 ( Duzentos e vinte seis reais), para manutencao e desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 2. - Fica homologado o repasse de recursos financeiros efetuado ao Centro Comunitario de Major Vieira, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), em 02.03.95, atraves da nota de empenho n. 99/95.

Artigo 3. - Os recursos Orcamentarios para atender as despesas constantes dos Artigos primeiro e segundo, correrao por conta da seguinte classificacao Orcamentaria: Unidade Orcamentaria 01.01 - Hospital Municipal de major Vieira, Projeto Atividade 13.75.428.2008 - Elemento de Depesa 3233 do Orcamento vigente.

Artigo 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Major Vieira, em 21 de Novembro de 1995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

IRMA CELINA T. LACHOWSKI  
Superintendente

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administracao e Planejamento na data supra.